



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Montividiu**  
UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA

64.3629-1275

Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01  
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

## DECRETO Nº 124/2019

|   |
|---|
| Nº de ordem <u>124</u>  |
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e<br>Publicado no placar da Prefeitura |
| Em <u>11</u> / <u>04</u> / <u>19</u>  |
| <u>Flamiano</u><br>Responsável  |

***“Fica autorizada a pesca nas dependências do Lago Municipal para o 2º Campeonato de Pesca Esportiva, nos dias 13 e 14 de abril de 2019, e os peixes ali pescados sejam levados pelos respectivos pescadores”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, nos dias 13 e 14 de abril de 2019 será realizado o 2º Campeonato de Pesca Esportiva no Lago Municipal de Montividiu;

**CONSIDERANDO** que, o evento não será realizado no período que ocorre a piracema, de 1º de outubro a 30 de janeiro, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 7.653 de 12 de fevereiro de 1988;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a pesca nas dependências do Lago Municipal para o 2º Campeonato de Pesca Esportiva nos dias 13 e 14 de abril de 2019, e os peixes ali pescados, não há recomendação para consumo.

**Art. 2º** - Fica terminantemente proibida a comercialização dos peixes retirados do lago municipal;

**Art. 3º** - O pescador poderá se utilizar de equipamentos e iscas de pesca de sua preferência, sendo permitido:

- I - vara;
- II - molinete;
- III - carretilha;
- IV - linha;
- V - anzóis;
- VI - iscas diversas.

*Ass.*



**Art. 4º** - É vedado:

I - Utilização de redes de pesca, tarrafas e outros equipamentos similares a estes.

II - Adentrar na água para desenroscar linhas ou anzóis;

III - Jogar lixo nas águas e/ou nas margens;

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTVIDIU,**  
aos 11 (onze) dias do mês abril de 2019.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal